EDITAL 3e N.º 001/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – 3e

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO

Que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para concessão de Bolsas Auxílio Estágio, com observância das instruções abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a oportunidade de estágios existentes, atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, a serem providas gradativamente, observada a ordem classificatória dos aprovados.
1.3 A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao dispostoda Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 c/c Lei Municipal nº 1.738/2009.
1.4 Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado serãoprestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.
1.5 O Edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente nos sítios agudo.rs.gov.br/portal-da-transparencia/programa-de-estagio-remunerado e www.3e.srv.br.

2. DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

2.1 O Processo Seletivo de Estagiários visa ao preenchimento de oportunidades de Estágio para diversos cursos.

OBSERVAÇÃO: Em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que disciplina a matéria de estágio, **fica vedado** ao candidato que por ventura já tenha participado de outros processos seletivos e desempenhado atividades junto a Prefeitura Municipal de Agudo - RS, somando o período máximo de 02 (dois) anos, participar de novo procedimento seletivo.

2.2 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro reserva de estagiário para os seguintes cursos:

a) Administração
b) Arquitetura e Urbanismo
c) Artes – Licenciatura
d) Ciências Biológicas – Licenciatura
e) Ciências Contábeis
f) Ciências Econômicas
g) Direito
h) Educação Especial
i) Educação Física
j) Enfermagem
k) Engenharia Civil
l) Farmácia
m) Geografia – Licenciatura
n) História – Licenciatura
o) Letras – Inglês/Português/Alemão
p) Matemática – Licenciatura
q) Nutrição
r) Pedagogia
s) Pós-graduação na área de Educação
t) Serviço Social
u) Técnico em Administração
v) Técnico em Secretariado
w) Técnico em Agropecuária/Zootecnia
x) Técnico em Contabilidade
y) Técnico em Enfermagem
z) Técnico em Informática
aa) Ensino Médio

2.3 Para os cursos de Pedagogia (r) e Ensino Médio (aa), será disponibilizada a escolha de local de trabalho conforme abaixo:

a) Classificação Geral (demais localidades e dependências da Prefeitura)
b) E.M.E.F Três de Maio
c) E.M.E.F Santo Antônio
d) E.M.E.F 7 de Setembro
e) E.M.E.F Olavo Bilac

f) E.M.E.F Alberto Pasqualini

2.4 Fica vedada a inscrição para candidatos de cursos de Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior que possuam tempo inferior a 06 (seis) meses para conclusão de seu curso, desta forma sendo automaticamente desclassificados.
2.5 Cada candidato poderá concorrer a oportunidade de Estágio de acordo com sua escolaridade e curso específico.
2.6 O valor da Bolsa-Auxílio e Auxílio Transporte será conforme a Lei Municipal nº 2.681/2026, de 20 de janeiro de 2026, que corresponde a:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	**VALOR HORA**
Médio	R$ 9,06
Técnico	R$ 11,42
Superior	R$ 13,65
Auxílio Transporte	R$ 101,75

2.7 Caso o candidato não aceite a lotação do estágio, para o qual foi chamado, ou não possa assumir em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio, com a frequência do curso, este assinará a Declaração de Desistência.
2.8 O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, preferencialmente funcionários concursados, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei nº 11.788/2008.
2.9 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, **exceto** quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788/2008, podendo ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.
2.10 Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei nº 11.788/2008.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e deverão ser realizadas pelos candidatos no período de **26 de agosto a 21 de setembro de 2026**, no site www.3e.srv.br.
3.2. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.3. São requisitos para inscrição:

a) Idade Mínima de 16 anos;
b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, com amparo da Constituição Federal;

c) Estar Matriculado no ano letivo de 2026;
d) Ser estudante de nível médio, técnico ou superior.

3.4. Os candidatos inscritos, para a prestação de estágio no serviço público municipal deverão ser estudantes que estejam cursando Ensino Médio, Técnico ou Superior, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, cuja seleção dar-se-á por processo seletivo simplificado.
3.5. A publicação de listagem prévia dos candidatos inscritos ocorrerá no dia **22/09/2026**.
3.6. O direito a impetrar recurso para inclusão de seu nome na lista de inscrições homologadas será do dia **22/09/2026** à **23/09/2026**, sendo a análise destes recursos, por parte da Comissão no dia **24/09/2026**.
3.7. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo de 22/09/2026 à 23/09/2026, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
3.8. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.9. Encerrado o prazo fixado pelo item **3.5**, a Prefeitura Municipal e a 3e publicarão em seus sítios agudo.rs.gov.br/portal-da-transparencia/programa-de-estagio-remunerado e www.3e.srv.br, no dia **24/09/2026** o Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, após a decisão dos recursos.

4. DAS AVALIAÇÕES

4.1. O processo seletivo será realizado pela Empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda.
4.1.1. O processo constituirá da aplicação de prova online objetiva de múltipla escolha, que avaliará os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias de **Língua Portuguesa**, **Informática**, **Direito** e de **Legislação**, sendo que essa se reportará à Lei Federal nº. 11.788/08.

Conteúdos de Provas online do Processo Seletivo – **PROVA 01**

ESTÁGIO	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR QUESTÃO
Ensino Médio/ Técnico/Superior/	Português	11	1,0
	Legislação	05	1,0

Pós Graduação	Informática	04	1,0

4.1.2. A aplicação das provas online realizar-se-á no dia **25/09/2026**, no horário das **09:00 horas** às **10:30 horas** no site www.3e.srv.br.
4.1.3. Para realização da prova o candidato deverá fazer seu Login no site www.3e.srv.br em sua área do estudante, onde estará disponível o evento PROCESSO SELETIVO 001/2026 Agudo – RS, a partir das **08 horas e 45 minutos**. Será possível que o candidato entre no processo e aguarde a liberação da PROVA que se dará às **09:00 horas**. Estando a prova liberada o candidato deverá clicar em COMEÇAR PROVA e a mesma terá início. O candidato não poderá passar as questões sem marcar uma das alternativas e em hipótese alguma após clicar em PRÓXIMA QUESTÃO será possível retornara ANTERIOR. No dia 23/09/2026 todos os candidatos poderão acessar o manual explicativo de como realizar o acesso a prova no evento PROCESSO SELETIVO AGUDO – RS no site www.3e.srv.br.
4.1.4. A terá duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas de resposta cada, sendo apenas 01 (uma) a correta.
4.1.5. A divulgação do gabarito será publicada no dia **25/09/2026** e nos sítios eletrônicos agudo.rs.gov.br/portal-da-transparencia/programa-de-estagio-remunerado e www.3e.srv.br.
4.1.6. Os candidatos que tiverem dúvidas ou correções em relação a prova ou gabarito poderão interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo dia **25/09/2026** à **28/09/2026**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
4.1.7. A divulgação do gabarito Oficial será publicada no dia **29/09/2026**, nos sítios eletrônicos agudo.rs.gov.br/portal-da-transparencia/programa-de-estagio-remunerado e www.3e.srv.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação final será por curso individual, obedecendo ordem decrescente de acertos e critérios de desempates.
5.2. Serão utilizados como critério de desempate os seguintes parâmetros:

1º Maior número de acertos em questões em Língua Portuguesa;
2º Maior idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
3º Sorteio público em local e data a ser designado pelo Agente Integrador.

5.3. A divulgação da Listagem Preliminar de Aprovados será publicada no dia **29/09/2026** e nos sítios eletrônicos agudo.rs.gov.br/portal-da-transparencia/programa-de-estagio-remunerado e www.3e.srv.br.

5.4. Os candidatos que tiverem dúvidas ou correções em relação a sua nota poderão interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo dia **29/09/2026** à **30/09/2026**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua contestação.

6. DOS RECURSOS

6.1. Da nota preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado ao **e-mail** gestao@3e.srv.br, no prazo conforme o cronograma Anexo II.
6.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razõesdo pedido recursal:

a) Nome completo e número de inscrição;
b) Curso ao qual concorre;
c) Razão do Pedido;
d) Assinatura.

6.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda, o nome do candidato passará a constar no Edital com a classificação final no dia 02/10/2026.
6.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos do respectivo processo.
6.5. Serão preliminarmente indeferidos:

a) Recursos cujo teor seja desrespeitoso à Comissão;
b) Recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Edital;
c) Recursos sem a devida fundamentação ou recursos intempestivos;

6.6. Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.
6.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja ao e-mail gestao@3e.srv.br conforme especificado neste Edital.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda encaminhará o Processo Seletivo de Estagiários ao Prefeito Municipal para homologação, até o dia **02/10/2026**.

7.2. O resultado final será homologado no dia **02/10/2026**, através de Edital constando a classificação geral dos candidatos aprovados. A partir da data da Homologação, terá inicio o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme o interesse da Administração Pública.

8. CONDIÇÕES PARA CELEBRAR O TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

8.1. Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de acordo com o especificado no item 5.
8.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de estagiários da Prefeitura Municipal de Agudo. A convocação é de competência do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, dentro do interesse e conveniência da Administração Municipal, observada a ordem de classificação dos candidatos.
8.3. Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado manifestação via WhatsApp sobre a aceitação da vaga em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, sob pena de exclusão do presente processo, bem como, se apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, tendo o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação com a documentação abaixo descrita:

a) Cédula de Identidade com CPF;
b) Cédula de Identidade com CPF dos pais ou responsáveis para menores de 18 anos;
c) Comprovante de matrícula ou frequência escolar;
d) Comprovante de residência.

8.4. A convocação do candidato classificado será realizada WhatsApp, e-mail ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
8.5. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.
8.6. Em caso de alteração do endereço, telefone, e-mail, entre outros constantes da "inscrição", o candidato deverá alterar no seu cadastro no site www.3e.srv.br, sob pena de desclassificação caso o agente integrador não obter êxito na busca de contato para convocação da vaga de estágio.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

a) Em qualquer fase ou documento, prestar declaração falsa ou inexata;
b) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
c) Desistir ou Trancar o curso durante o desempenho de seu Estágio.

9.2. O candidato é responsável por acompanhar o cronograma (Anexo II) deste Edital, quanto aos prazos de recursos e demais informações contidas, sendo que quaisquer alterações de cronograma serão publicadas as alterações.
9.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
9.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou Termo de Compromisso de Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.
9.5. Aos candidatos PCD (Pessoa com Deficiência) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da área de estágio pretendida sejam compatíveis com suas habilidades, estando prevista sua carga horária, conforme a sua escolaridade, podendo a permanência ser excedente há dois anos, estando previsto na Lei nº 11.788/08, sendo-lhes reservados 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, conforme a Lei nº 8213/91 – Lei de Cotas.
9.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Agudo, RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

Agudo – RS, 20 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Dados: 2026.08.20 10:45:43 -03'00'

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050
Assinado de forma digital por DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050
Dados: 2026.08.20 11:29:23 -03'00'

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

ANEXO I

DA PROVA OBJETIVA

A prova apresentará 20 (vinte) questões, sendo: 11 (onze) questões de Língua Portuguesa, 04 (Quatro) Informática Básica, 05 (cinco) questões da Lei de Estágio nº 11.788/08.

1. LÍNGUA PORTUGUESA:

1.1. Compreensão e Interpretação de Texto: significado das palavras,leitura e interpretação de textos, gêneros textuais;

1.2. Fonologia: Fonética, fala, língua, ortografia;

1.3. Morfologia: Estrutura e formação das palavras, classe de palavras;

1.4. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, concordância verbal e nominal, regência, figuras de linguagem, sinais de pontuação e acentuação gráfica.

2. INFORMÁTICA BÁSICA

2.1. Word, Excel, Power Point, Navegação Básica do computador, teclas de atalhos, procedimentos básicos de uso de um computador, conhecimentos de informática gerais e conhecimentos gerais de internet.

3. LEGISLAÇÃO:

3.1. Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

ANEXO II

DO CRONOGRAMA

Abertura das Inscrições	26/08/2026 à 21/09/2026
Publicação das Inscrições	22/09/2026
Recurso da não homologação dasinscrições	22/09/2026 à 23/09/2026
Análise dos recursos das inscrições	24/09/2026
Publicação da relação final das Inscrições	24/09/2026
Realização das Provas pela Empresa 3e	**25/09/2026**
Gabarito Preliminar	25/09/2026
Recurso do gabarito	25/09/2026 à 28/09/2026
Análise dos recursos do gabarito	29/09/2026
Publicação de Listagem Preliminar deAprovados	29/09/2026
Recursos das notas	29/09/2026 à 30/09/2026
Análise dos recursos das notas	01/10/2026
Desempate	01/10/2026
Empresa 3E encaminhará ao Prefeito Municipal	02/10/2026
Edital com a Classificação Final	02/10/2026